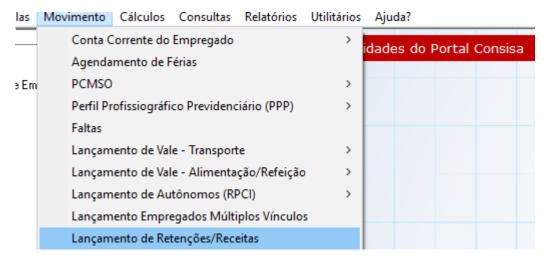
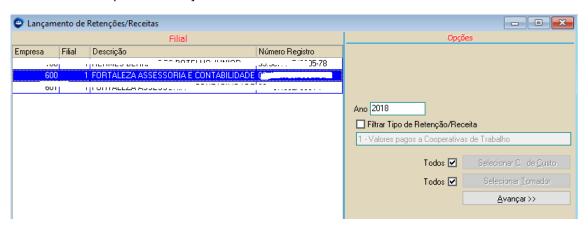
1 - Lançamento de retenções FUNRURAL

Movimento > Lançamento de Retenções/Receitas

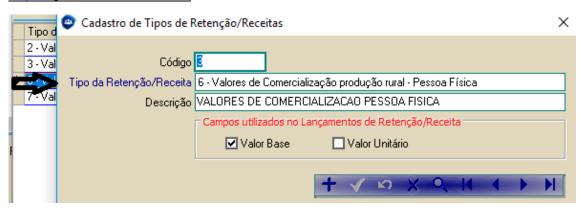


2 - Selecionar Empresa > Avançar



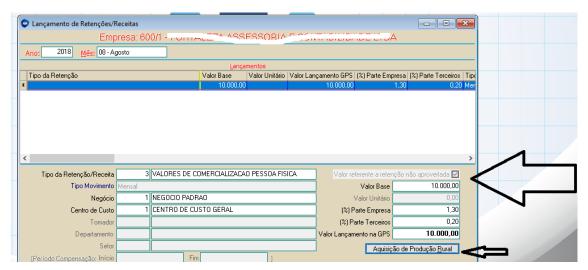
3 – Criar o código de lançamento conforme abaixo, se não existir.

AQUISIÇÃO DE PESSOA FISICA



4 – Lançar no campo Valor Base, o **TOTAL** da retenção de FUNRURAL, que será a soma dos valores distribuidos entre os produtores, através do botão:

Aquisição de produção Rural

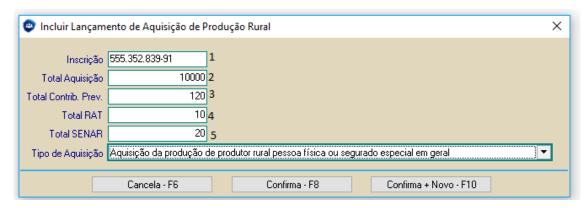


5 – No botão " Aquisição de produção Rural " > Incluir Produtor





Lançamento dos valores.

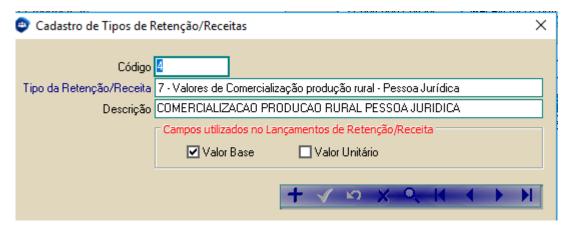


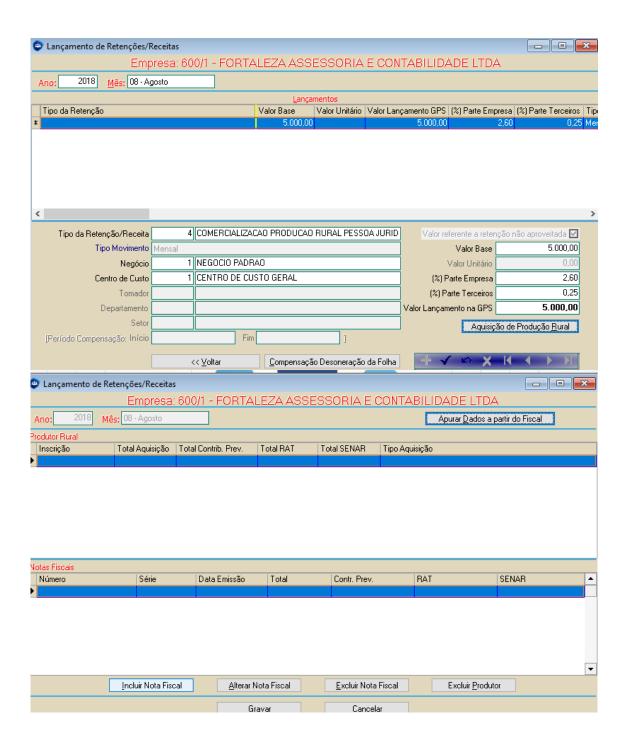
- 1 Número de inscrição do produtor no CPF. Validação: Deve ser um CPF válido, de acordo com o {tpInscProd}. Deve ser diferente da inscrição do declarante.
- 2 Preencher com o valor bruto da aquisição da produção rural. Validação: Deve ser maior que zero.
- 3 Preencher com o valor da Contribuição Previdenciária descontada pelo adquirente de produção de produtor rural sub-rogação. Se não houver valor a ser informado, preencher com 0 (zero).
- 4 Valor da contribuição destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, incidente sobre a aquisição de produção rural de produtor rural. Se não houver informação, preencher com 0 (zero).
- 5 Valor da contribuição destinada ao SENAR, incidente sobre a aquisição de produção rural de produtor rural pessoa física/segurado especial. Se não houver valor a ser informado, preencher com 0 (zero).

Importante destacar que a Lei nº 13.606/2018 manteve a redução da alíquota da contribuição social a cargo do empregador rural pessoa física para 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento), lembrando que além desse valor há a incidência de 0,1% (um décimo por cento) para o RAT e 0,2% (dois décimos por cento) para o SENAR.

AQUISIÇÃO DE PESSOA JURIDICA

Funrural aquisição de PESSOA JURIDICA





Deve ser informado dados da Nota fiscal origem

